



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 071 - ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2024

## LEI Nº 229 de 20 de Agosto de 2024

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 15 de Agosto de 2024, de autoria do Prefeito **INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**, o Projeto de Lei 016/2024(Executivo), que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, no valor de R\$ 82.811,40 (Oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	4040	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0003	Educação de Qualidade para Todos
Ação de Governo		Escola em Tempo Integral



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 071 - ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Natureza da Despesa	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais
Valor R\$	41.600,00	
Natureza da Despesa	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes
Valor R\$	16.367,98	
Natureza da Despesa	4.4.90.00	Investimentos
Valor R\$	24.843,42	
Fonte de Recursos	569	Outras Transferências do FNDE

**Total do Crédito: R\$ 82.811,40**

**Art. 2º** Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Valor repassado pelo FNDE-Fundo Nacional da Educação para a conta corrente específica da área de Educação, no Banco do Brasil Agência 2697-2 Conta nº 23.522-9 no mês de Junho/2024 e que não estava previsto no Orçamento do Município para 2024 no valor de R\$ 82.811,40 (Oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) relativo ao Programa Escola em Tempo Integral, figurando tal valor como excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 20 de Agosto de 2024.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 071 - ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2024

## LEI Nº 230 de 20 de Agosto de 2024

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 15 de Agosto de 2024, de autoria do Prefeito **INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**, o Projeto de Lei 017/2024(Executivo), que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, no valor de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	4040	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0003	Educação de Qualidade para Todos



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 071 - ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Ação de Governo		Reforma da Escola Municipal Juvenal Ferreira de Brito
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor R\$	120.000,00	
Fonte de Recursos	550	Salário Educação

**Total do Crédito: R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recursos com destinação 550-Transferência do Salário Educação no valor de R\$ 27.471,30 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos);
2. Excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a julho/2024 conforme balancete da receita orçamentária na fonte de recursos com a destinação 550-Transferência do Salário Educação no valor de R\$ 30.548,74 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos);
3. Anulação total ou parcial de rubricas orçamentárias vigentes no orçamento de 2024 com a fonte de recursos com a destinação 550-Transferência do Salário Educação no valor de R\$ 61.979,96 (Sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 071 - ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2024

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 20 de Agosto de 2024.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
**PREFEITO**